



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



ATO SEAP Nº 64, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Suspende os prazos processuais no âmbito da 12ª Região.

A DESEMBARGADORA-VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as condições climáticas adversas decorrentes da passagem de ciclone no Estado de Santa Catarina,

Considerando que a interrupção do fornecimento de energia elétrica no Estado de Santa Catarina ainda não foi integralmente solucionada,

Considerando o disposto no art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Suspender os prazos processuais em todo o âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos dias 2 de julho de 2020, quinta-feira, e 3 de julho de 2020, sexta-feira.

Comunique-se às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC, à ACAT e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

TERESA REGINA COTOSKY